



MUNICÍPIO DE CAICÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2025
Autoria: Francisco Fábio de Araújo.

PARECER

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do parlamentar Francisco Fábio de Araújo, tombado sob o nº 123/2025, com a ementa “*Concede Comenda Adélia Diniz, e dá outras providências*”.

Em suas razões, o parlamentar ressalta as motivações pelas quais essa Casa Legislativa deveria conceder o título ao Escritório ADVOCACIA ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 18/08/2025.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Caicó/RN, em 19 de agosto de 2025.

Ver. **THALES RANGEL DA COSTA**
Presidente

Ver. **RENATO SALDANHA DE SOUZA**
Relator

Ver. **LUIZ NERY DA COSTA**
Membro